



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DIREÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DIREÇÃO REGIONAL DE PLANEAMENTO, RECURSOS E INFRAESTRUTURAS

OFÍCIO CIRCULAR Nº <u>115/2014</u> DATA: 24-06-2014	PARA: Delegações Escolares..... <input checked="" type="checkbox"/> P/C. EB1/PE..... <input checked="" type="checkbox"/> Ensino/Educação: oficial <input checked="" type="checkbox"/> particular..... <input type="checkbox"/> IRE/DRRHAE/DAJ/GGF..... <input checked="" type="checkbox"/> 1º ciclo <input type="checkbox"/> 2º e 3º ciclos..... <input checked="" type="checkbox"/> Ensino Secundário..... <input checked="" type="checkbox"/> Escolas Profissionais..... <input type="checkbox"/> Email..... <input checked="" type="checkbox"/>
ASSUNTO: <u>Matrículas e renovação de matrículas – Ano Letivo 2014/2015</u>	

Exmo/a. Senhor/a Delegado/a Escolar, Presidente do Conselho Executivo/Diretor/a do Estabelecimento de Ensino;

A organização do ano escolar **2014/2015** processa-se de acordo com o estipulado no Despacho n.º 43/2003, de 20 de junho e com as alterações introduzidas com a demais legislação em vigor.

Nos termos do n.ºs 2.4, 2.7, 2.9, 3.2.2, 3.6 e 6.2, do diploma acima referido determina-se:

A – Unidades de Educação Pré-Escolar e Escolas Básicas de 1º Ciclo

1. A matrícula deve ser efetuada no período de 30 de junho a 4 de julho, das 9:00 às 12:30 e das 14:30 às 17:00 horas, obrigatoriamente na escola mais próxima da residência da criança/aluno (independentemente da freguesia a que pertence).

2. Os estabelecimentos seguem as instruções das Delegações Escolares, com base na informação que consta no sítio da Direção Regional de Planeamento, Recursos e Infraestruturas, em <http://www02.madeira-edu.pt/drpri>, catálogo Inscrições e Matrículas, nomeadamente no que respeita ao preenchimento dos boletins, formulário online e documentação acessória (documentos comprovativos) nas inscrições e renovações de matrículas, onde também se inclui informação sobre a Ação Social.

3. No momento da matrícula, no boletim correspondente, os pais/encarregados de educação podem indicar, por ordem de preferência, as escolas desejadas, sem deixar de indicar, mesmo que na última posição, aquela onde estão a entregar a candidatura.

4. A capacidade existente em cada escola será preenchida de acordo com o Despacho n.º 43/2003, de 25 de junho.

5. A admissão das crianças/alunos efetua-se de acordo com a Portaria n.º57/2011, de 31 de maio.

6. As matrículas permanecem condicionais até à afixação das listas definitivas.

7. No ato da matrícula os encarregados de educação devem ser informados de que a frequência nessa escola ou noutra indicada como preferida só será confirmada aquando da afixação das listas definitivas de colocação.

8. A admissão e frequência numa Unidade de Educação Pré-Escolar não garante a futura colocação no 1º ano do 1º ciclo, nesse mesmo estabelecimento.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

DIREÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO

DIREÇÃO REGIONAL DE PLANEAMENTO, RECURSOS E INFRAESTRUTURAS

9. As crianças/alunos com necessidades educativas especiais devidamente comprovadas (DLR n.º 33/2009/M, de 31 de dezembro) podem ser admitidos em escolas fora da sua área de residência, onde operem Unidades Especializadas e/ou onde se reúnam condições estruturais e de enquadramento técnico específicas, inexistentes em estabelecimentos mais próximos.

10. A renovação de matrícula no 1º ciclo (2º, 3º e 4º anos) é realizada de 23 a 27 de junho na escola do 1º ciclo frequentada pelo aluno em 2013/2014, de acordo com as instruções constantes deste ofício-circular e orientações da respetiva delegação escolar. A renovação será efetuada on-line pelo professor de cada turma, em simultâneo com a introdução da avaliação/progressão referentes ao ano letivo 2013/2014, alterações aos dados pessoais da criança ou aluno, anotados pelo encarregado de educação no boletim de renovação, bem como dos dados referentes à determinação do escalão da Ação Social.

10.1. O número de alunos das turmas dos 2º, 3º e 4º anos de escolaridade deverá apontar para uma média referencial de 26, exceto quando houver a necessidade da escola garantir a capacidade de acolhimento a todos os seus alunos e sem prejuízo de outra legislação, nomeadamente nos casos de alunos anotados pela DRE, com Currículo Específico Individual.

B – Ensino Básico – 2º ciclo/3º ciclos

11. Renovação de matrícula – prazos e locais:

11.1. 5º Ano, pela 1ª vez: Até 27 de junho na escola do 1º ciclo frequentada pelo aluno no ano letivo 2013/2014, de acordo com as instruções inscritas no sítio da Direção Regional de Planeamento, Recursos e Infraestruturas, nomeadamente no que respeita ao preenchimento dos boletins (pelos Encarregados de Educação), formulário on-line (pela EB1) e documentação acessória (comprovativos), nomeadamente no que se refere a matéria respeitante à Ação Social Escolar.

11.2. Restantes anos: em data a marcar pelas escolas, não podendo ultrapassar o dia 9 de julho.

12. Procedimentos a adotar terminado o processo de matrículas:

12.1. Distribuição dos alunos que concluíram o 4º ano de escolaridade pelas escolas básicas do 2º ciclo (5º Ano):

12.1.1. Os Impressos (modelo de inscrição D.R.P.R.I./D.R.E.) são obrigatoriamente preenchidos por todos os Encarregados de Educação dos alunos e registados pelas escolas públicas e privadas, no sistema PLACE MIÚDOS.

12.1.2. Os Impressos (modelo de inscrição D.R.P.R.I./D.R.E.) devidamente preenchidos, o Processo Individual do aluno (incluindo a documentação complementar comprovativa), o Registo Biográfico do aluno preenchido – modelo 0213, o Bilhete-postal Selado e o relatório/ lista nominativa de alunos obtido através da plataforma “PLACE MIÚDOS”, com base nos registos de matrícula, devem ser remetidos pelas escolas do 1º ciclo, até ao dia 9 de julho, às respetivas Delegações Escolares, as quais distribuirão os alunos pelas escolas básicas do 2º ciclo (de acordo com os anexos I e II desta circular e com o expresso no ponto 3.2 do Despacho n.º 43/2003), obrigatoriamente até o dia 16 de julho e enviarão os documentos acima referidos aos órgãos de gestão das escolas dos 2º e 3º ciclos. Não deverão, ainda, ser cobradas quaisquer quantias em dinheiro.

12.1.3. As Delegações Escolares deverão afetar os recursos humanos e físicos, existentes no concelho, necessários ao cumprimento dos prazos estipulados.

12.1.4 Caso se verifiquem excedentes de alunos em algumas escolas, em resultado das novas matrículas no 5º ano, as Delegações Escolares utilizarão as listas ordenadas vindas de cada escola de acordo com os critérios previstos no ponto 3.2 do Despacho 43/2003. Os excedentes apurados deverão ser agrupados e enviados para a escola



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DIREÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DIREÇÃO REGIONAL DE PLANEAMENTO, RECURSOS E INFRAESTRUTURAS

indicada pela família como 2ª opção. Por esta razão, nenhuma escola com oferta de 5º ano poderá encerrar o processo constante no ponto 12.1.5 antes de confirmada a colocação de todos os alunos excedentes.

12.1.5. Concluído o processo indicado no ponto anterior (situação a informar pela DRE), as escolas de 2º ciclo do Ensino Básico, onde os alunos vierem a ser colocados, procederão à convocatória dos pais/encarregados de educação, através de Bilhete-postal, a fim de tornar definitiva a matrícula, mediante apresentação dos documentos necessários.

12.2. Distribuição dos alunos que concluíram o 6º ano de escolaridade pelas escolas do 3º ciclo (7º ano):

12.2.1. Nas escolas do 2º ciclo, os alunos que concluíram, com aproveitamento, o 6º ano de escolaridade manter-se-ão na escola frequentada no ano letivo anterior.

C. Ensino Secundário

13. Matrícula no 10º ano de escolaridade – prazos:

13.1. Concelho do Funchal (Anexo III):

Alunos provenientes de outros concelhos, sem oferta do Agrupamento pretendido no concelho de residência ou em concelhos limítrofes: de **16 a 22 de julho** (ou nos prazos indicados em 20.);

Alunos residentes no concelho do Funchal: de **22 a 23 de julho** (ou nos prazos indicados em 20.);

13.2. Outros Concelhos: 16 a 22 de julho (ou nos prazos indicados em 20.);

D – Orientações gerais (2º e 3º ciclos e ensino secundário)

14. Os boletins de matrícula são os livremente adotados pelos estabelecimentos de ensino, com exceção do ensino secundário que serão os da Editorial do Ministério da Educação, acrescidos dos boletins de recolha de informação e candidaturas aos benefícios da Ação Social pelo impresso **anexo IV** e outros boletins da responsabilidade da escola, que, preenchidos pelos Encarregados de Educação dos alunos no ato de matrícula, servirão de referência ao Conselho Executivo/Diretor e ao Coordenador do Desporto Escolar no que concerne à elaboração do Projeto do Desporto Escolar e à elaboração dos horários.

15. Os estabelecimentos de ensino afixarão o horário das matrículas, a relação dos documentos necessários e outras informações consideradas úteis para o ato da matrícula.

16. O número de alunos por turma, no 2º e 3º ciclos do ensino básico regular e no ensino secundário regular deve ter em conta a disponibilidade e características das instalações, apontando para uma média de referência de 26 alunos/turma, salvo outras ofertas formativas alternativas.

17. O ecrã do PLACE “Plano de Cursos” inclui o número de turmas máximos, devendo o número final de turmas – a criar – respeitar o número de alunos matriculados e distribuídos conforme as orientações do ponto anterior.

18. A criação de turmas de Percursos Curriculares Alternativos e de Cursos Educação/Formação foi previamente definida (ver ecrã PLACE – Plano de Cursos).

19. As escolas deverão procurar respeitar os critérios indicados na criação de turmas, com base no seu número de alunos final, após os processos de redistribuição de alunos - a coordenar pela DRE/DRPRI- considerados necessários. Para o efeito, deverão as escolas remeter os **Anexos V-A e B** à DRE, para os e-mails deb23@madeira-edu.pt (**Anexo V-A e B**) e deb1@madeira-edu.pt (**Anexo V-C**) até ao dia **22 de julho**.

Em caso algum deverão ser enviados processos de alunos à S.R.E ou a outra escola. A DRE orientará as transferências a efetuar entre as escolas, a partir dessa data. Os critérios da seleção dos alunos deverá ser o da proximidade geográfica entre o local de morada e o da escola de destino e/ou o da mobilidade (o acesso fácil a transporte público).



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DIREÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO

DIREÇÃO REGIONAL DE PLANEAMENTO, RECURSOS E INFRAESTRUTURAS

19.1. Os anexos e este ofício-circular encontram-se disponíveis para download e/ou consulta no site da DRE - <http://dre.madeira-edu.pt>, no item **Assuntos Escolares/Matriculas** e no da DRPRI, <http://www02.madeira-edu.pt/drpri>

19.2. Mais informações serão colocadas em <http://www02.madeira-edu.pt/drpri>, catálogo Inscrições e Matriculas.

20. Os alunos que pediram reapreciação dos exames nacionais poderão efetuar a matrícula até 48 horas após a afixação dos resultados finais, sem o pagamento de qualquer multa.


21. A partir do dia **21 de julho** serão disponibilizados na Internet (no site da DRE) as informações necessárias para que as escolas possam executar os procedimentos indicados no ponto 19, a concluir até 29 de Julho.

22. Terminado o processo referido nos números anteriores, as escolas deverão registar o número de alunos e turmas (calculadas em função dos alunos efetivamente matriculados, segundo as orientações inscritas nesta circular) no PLACE (Sistema de Apuramento Rápido de Informação Educativa - SARDE) tendo como referência máxima, o número de turmas constantes do quadro Plano de Cursos / Oferta Educativa.

23. Toda a informação consequente, referente a inscrições, turmas, horários e listas de beneficiários ASE deverá ser afixada em local visível nas escolas, com recurso aos documentos retirados do PLACE.

Com os melhores cumprimentos,

O Diretor Regional de Educação



(João Manuel Almeida Estanqueiro)

O Diretor Regional de Planeamento, Recursos
e Infraestruturas





(Gonçalo Nuno Araújo)

anexos: I, II, III, IV, V

NMMJM

ANEXO I

 	
ANO LETIVO 2014 / 2014	
Distribuição dos alunos do 4.º Ano para o 5.º Ano de escolaridade.	
CONCELHO:	Funchal

ESCOLA DE DESTINO	ESCOLAS DE ORIGEM
EB Santo António	Boliqueime e Ladeira.
EB 2/3 Bartolomeu Perestrelo	I.C.Maria, Tanque/Monte e os alunos oriundos de escolas Particulares e Cooperativas (com exceção do Colégio do Marítimo e do Externato de São João).
EB 2/3 dos Louros	R.D.Dias, V. Cacongo, Faial, S.Filipe, Mota Freitas, Palheiro Ferreiro e S.Gonçalo.
EB 2/3 de São Roque	L. Aguiares, Galeão, Colégio do Marítimo e L. Segundo.
EB 2/3 Dr. Horácio Bento Gouveia	Cruz de Carvalho, Ilhéus, Ajuda e Externato de São João.
EBS Gonçalves Zarco	S. Martinho, Nazaré, Quebradas, Areeiro e Tanque/ St. António.
EBS Dr. Ângelo Augusto da Silva	Pena, Livramento e Achada.

Esta distribuição é de referência e pode ser alterada nos casos em que a família indique uma alternativa (devidamente justificada) que deve estar registada na lista nominal produzida pelo PLACE, a partir da inserção das candidaturas dos alunos a enviar, pelas escolas de 1º Ciclo, públicas e particulares, às Delegações Escolares.

ANEXO II



ANO LETIVO 2014 / 2015

Distribuição dos alunos do 4.º ano para o 5.º ano de escolaridade.

CONCELHOS:

Câmara de Lobos, Calheta, Ribeira Brava, Santana e Machico

CONCELHO	ESCOLA DE DESTINO	ESCOLAS DE ORIGEM
Câmara de Lobos	EBS Carmo	Ribeiro da Alforra, Pedregal, Rancho, Fonte da Rocha e Garachico.
	EB 2/3 Curral das Freiras	Escolas da freguesia do Curral das Freiras.
	EB 2/3 Torre	C. Lobos, Lourencinha e Covão.
	EB 2/3 Estreito de Câmara de Lobos	Escolas das freguesias do J. Serra, Estreito C. Lobos, exceto Covão.
Calheta	EB 1/2/3 Prof. Francisco Barreto (F. da Ovelha)	Escolas das freguesias da F. Ovelha, Prazeres, P. Pargo e Paúl do Mar.
	EBS da Calheta	Escolas das restantes freguesias do Concelho.
Ribeira Brava	EB 2/3 Cónego João J. G. Andrade (Campanário)	Escolas das freguesias do Campanário e Quinta Grande.
	EBS Padre Manuel Álvares	Escolas das restantes freguesias do Concelho.
Santana	EBS Bispo D. M. F. Cabral	Escolas do Concelho exceto S. Roque do Faial.
	EB de São Jorge	Escola de São Jorge e do Arco de São Jorge.
Machico	EB Porto da Cruz	Escolas das freguesias do Porto da Cruz e S. Roque do Faial.

Nos restantes Concelhos os processos são enviados para a EB2/3 da Zona.

Esta distribuição é de referência e pode ser alterada nos casos em que a família indique uma alternativa (devidamente justificada) que deve estar registada na lista nominal produzida pelo PLACE, a partir da inserção das candidaturas dos alunos a enviar, pelas escolas de 1º Ciclo, públicas e particulares, às Delegações Escolares.

ANEXO III

	
ANO LETIVO 2014/2015	
10.º Ano, matrícula pela primeira vez	
ÁREAS GEOGRÁFICAS (CONCELHOS):	Funchal

CONCELHO	ESCOLA	FREGUESIAS
Funchal	EBS Gonçalves Zarco	S. Martinho e Santo António b)
	EBS Dr. Ângelo Augusto da Silva	Monte, Imaculado Coração de Maria e Santa Luzia b)
	ES Francisco Franco	Restantes freguesias a) b) e Curral das Freiras
	ES Jaime Moniz	Restantes freguesias a) b) e Curral das Freiras

- a) Mediante a existência de vagas, a escola poderá aceitar matrículas de alunos de zonas residenciais muito próximas do estabelecimento de ensino. No entanto, nunca poderá ser posta em causa a prioridade de matrícula dos alunos de fora do Concelho do Funchal quando não tiverem alternativa no concelho de residência e concelhos limítrofes.
- b) As escolas não deverão ultrapassar o número de turmas previstas no ecrã Detalhe da plataforma PLACE, etiqueta Plano de Cursos.
- c) No caso de não haver inscrições suficientes para a criação de uma turma numa qualquer oferta (curso, agrupamento), os alunos serão encaminhados para uma alternativa (na mesma ou noutra escola).
- d) Os alunos do Curral das Freiras devem optar por uma das opções acima indicadas por motivos de ASE (transporte escolar).



ANEXO IV

	
ANO LETIVO 2014 / 2015	

DESPORTO ESCOLAR

Escola _____	
Nome do Aluno: _____	Ano: ____
Deseja participar este ano no Desporto Escolar? SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>	
Se SIM, em que Modalidade:	Andebol <input type="checkbox"/>
	Atletismo <input type="checkbox"/>
	Basquetebol <input type="checkbox"/>
	Voleibol <input type="checkbox"/>
	Futebol <input type="checkbox"/>
	Ténis de Mesa <input type="checkbox"/>
	Ginástica <input type="checkbox"/>
	Natação <input type="checkbox"/>
	Badminton <input type="checkbox"/>
	Outras modalidades: _____ _____ _____ _____ _____

Data: de de 201

Assinatura do Encarregado de Educação

